



Federação Moçambicana de Futebol

Agostinho Neto Nº 957 – Caixa postal 1467
Telef. (+258) 21 300366 – Fax. (+258) 21 300367
Site: www.fmf.co.mz – Email: fmfbol@fmf.co.mz
MAPUTO-MOÇAMBIQUE

COMUNICADO OFICIAL Nº 011/FMF/D/2021

Para conhecimento das Associações Provinciais de Futebol, dos Clubes seus filiados, da Liga Moçambicana de Futebol, dos jogadores, dos intermediários de Clubes e Jogadores, da Comunicação Social e demais interessados, comunica-se o seguinte:

DEPARTAMENTO MÉDICO

Assunto: Rastreio do COVID-19 nas equipas de Futebol do Moçambola

Na sequência da reunião realizada no dia 25 de Fevereiro com as equipas médicas dos Clubes que participam no Moçambola, ficou acordado o seguinte:

1. O rastreio do COVID-19 em todos os intervenientes do Moçambola, nomeadamente dirigentes, jogadores, árbitros, médicos, massagistas, roupeiros, gestores de equipamento, auxiliares de higiene e limpeza, motoristas, deverá ser efectuado usando o Teste Rápido de Antigénio (TDR de Antigénio);
2. O Teste Rápido de Antigénio rastreia a presença de antígenos do SARS-CoV-2 logo nos primeiros dias da infecção (2º. ao 8º. dia)
3. A colheita das amostras para o TDR de Antigénio será efectuada por um membro da equipa médica do clube (Técnico de Medicina, Enfermeiro, ou outro profissional de Saúde) devidamente treinado pelo Instituto Nacional de Saúde;
4. As amostras para o Teste Rápido de Antigénio são:
 - Exsudado nasofaríngeo obtido com uma zaragatoa (uma espécie de cotonete comprida);
 - Secreção colhida na orofaringe obtida com uma zaragatoa.
5. A formação dos operadores a ser levada a cabo pelo Instituto Nacional de Saúde terá a duração de 2 dias e será composta por uma componente teórica e uma componente prática, incluindo os aspectos de biossegurança. A avaliação das competências dos formandos será efectuada ao longo dos 10 dias subsequentes, período findo o qual ser-lhes-á atribuído um Certificado;
6. A Federação Moçambicana de Futebol assume o compromisso de adquirir os aludidos testes de empresas licenciadas no MISAU, cujas marcas serão estabelecidas pela Direcção

Nacional de Farmácia do Ministério da Saúde e distribuí-los, a título gratuito, pelos Clubes filiados no Moçambola;

7. O equipamento de protecção individual dos operadores, nomeadamente uniforme, máscara, luvas, viseira, bem como o recipiente para descarte de resíduos de risco será da inteira responsabilidade do clube;
8. Os Clubes deverão proporcionar aos operadores de colheita de amostras um Tablet ou um andróide para registo dos casos testados e posterior reporte ao Departamento de Vigilância do Instituto Nacional de Saúde;
9. As visitas de apoio técnico aos operadores serão realizadas por uma equipa conjunta de nível central e provincial ou apenas por técnicos de nível provincial;
10. Todos os indivíduos com resultado **Negativo no TDR de Antígeno** e com sintomatologia sugestiva de SARS-CoV-2 deverão ser submetidos a um teste **RT-PCR**;
11. O atleta, dirigente que testar positivo deverá voltar a testar 7 dias depois.

Maputo, 04 de Março de 2021.

FEDERAÇÃO MOÇAMBICANA DE FUTEBOL



HILÁRIO MADEIRA
Secretário Geral